

## TERMO ADITIVO Nº 019/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online para atender as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Chefia de Gabinete**, neste ato representado pela Senhora Vivian Patricia da Silva Boturi, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 339, Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Considerando** o ofício nº. 129/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, informando que o sistema de alarme não foi instalado no Conselho Tutelar, situado na Rua Afonso Pena, nº 222, Centro, nesta cidade devido a proximidade de mudança de local do órgão;

**Considerando** que o Centro de Psicologia necessita de câmeras e alarmes para monitoramento do local, firma-se a presente alteração:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 3ª e 7ª do contrato original e consonância com a Lei nº 8.666/93.

### **Clausula 2ª. Da Alteração:**

2.1. As câmeras instaladas no Conselho Tutelar, situado na Rua Afonso Pena, nº. 222, Centro, e seus equipamentos serão transferidos para o Centro de Psicologia situado na Avenida Deputado Humberto de Almeida, nº 459, Bom Jesus, ambos desta cidade.

### **Clausula 3ª: Do Valor:**

3.1. O valor mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com

transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online, para o Centro de Psicologia será de R\$ 124,19 mensais, e R\$1.086,00 (um mil oitenta e seis reais) referente aos equipamentos do sistema de alarme e R\$100,00 (cem reais) referente à sua instalação.

3.2. Fica suprimido os valores empenhados do sistema de alarme, bem como seu monitoramento para o Conselho Tutelar.

#### **Cláusula 4ª. Dotação Orçamentaria:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019:

- 566 – Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Materiais de Consumo – 02.90.03.10.302.0210.2.18.6-3.3.90.30.99
- 569 - Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica – 02.90.03.10.302.0210.2.18.6-3.3.90.39.99

#### **Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

- 5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. A vigência deste instrumento terá início a partir de 1º de abril de 2019.

#### **Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 março de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Vivian Patricia da Silva Boturi**  
**Chefia de Gabinete**

**Silvio Batista de Oliveira**  
**Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME**  
**Contratado**